



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
 Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação
 Subsecretaria de Inovação
 Coordenação-Geral de Tecnologias Inovadoras e Propriedade Intelectual

ATA DE REUNIÃO

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA BRASIL MAIS PRODUTIVO - EIXO MANUFATURA ENXUTA

Em virtude de falha técnica que prejudicou o recebimento de documentos no e-mail institucional brasilmaisprodutivo@mdic.gov.br, conforme informado no Comunicado divulgado em 05/11/2019, esta Comissão estabeleceu prazo para reenvio de requerimentos em que fosse possível comprovar a tentativa de envio entre 25/09/2019 a 23/10/2019. Os referidos documentos foram recebidos entre os dias **05/11/2019 a 14/11/2019** e analisados, tendo sido publicado o resultado desta análise no dia **20/11/2019**. Para estes, foi aberto o prazo para interposição de recursos de **21 a 2/12/2019**, tendo sido recebidos recursos das instituições listadas abaixo:

Proponente	CNPJ
1 ESPACO MULTIPLICIDADE ESCRITORIO COLABORATIVO LTDA.	14.455.553/0001-43

Após análise dos recursos e respectiva documentação submetida, esta Comissão reuniu-se em 04 de dezembro de 2019, às 10h, decidindo pelos seguintes resultados:

Proponente	Análise	Resultado
1 ESPACO MULTIPLICIDADE ESCRITORIO COLABORATIVO LTDA.	<p>O recorrente apresentou recurso tempestivamente. No mérito, contestou a decisão de indeferimento por não apresentação dos 10 atestados de capacidade técnica de atendimento em ferramentas de <u>manufatura enxuta</u>, alegando ter apresentado atestados suficientes para comprovar o atendimento à referida subalínea p.2 do subitem 5.1.1. sendo 34 (trinta e quatro) atestados de capacidade técnica comprovando experiências em temas relacionados a metodologias aplicadas a Manufatura Enxuta.</p> <p>Em que pese a alegação do recorrente, os atestados apresentados não atendem ao objeto do edital e ao exigido no item 5.1.1, pois referiam-se a capacitações e palestras realizadas em empresas de setores não relacionados ao objeto do Brasil Mais Produtivo, conforme o próprio instrumento afirma ser a processos fabris, e a outros atendimentos gerenciais não ligados às ferramentas de manufatura enxuta inscritas no edital (conforme item 6 do Termo de Referência) a empresas que não pertencem à indústria de transformação e não utilizam processo fabris e que, apesar de atestarem melhoria de processos gerenciais internos nas empresas atendidas não evidenciam o uso das ferramenta de manufatura enxuta exigidos no edital, não atendendo, assim, ao exigido pelo instrumento.</p> <p>Pelos motivos acima expostos, nega-se provimento ao recurso.</p>	Indeferido.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Marchi Capeletto, Chefe de Divisão**, em 05/12/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Araruna Campos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 05/12/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth, Subsecretário(a)**, em 05/12/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5385415** e o código CRC **8A5C54ED**.